

Luis Eduardo Monteiro Carloni Graduado em Letras – Uni-FACEF Iuis.edu.carloni@gmail.com

Sophia Costa Fernandes Pelizaro Graduada em Letras – Uni-FACEF sophia.pelizaro@outlook.com

Heloisa Helena Vallim de Melo Mestre em Linguística – Uni-FACEF helovmelo@gmail.com

#### Resumo

Com cerca de 10 milhões de brasileiros que possuem algum grau de deficiência auditiva, as quais podem ser consideradas leve, moderada, severa ou profunda, e podem ser tratadas com aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares, de acordo com cada caso, a comunidade surda brasileira nem sempre foi tratada com o devido respeito. Visto que, o Brasil é um país considerado novo em relação aos países do continente europeu e a Língua Brasileira de Sinais apenas há dezoito anos foi reconhecida e está cada dia ganhando mais espaço e "voz". Como o tema inclusão vem cada dia sendo mais discutido, as pessoas com surdez não poderiam ficar de fora, assim, a LIBRAS foi reconhecida como o meio de comunicação oficial da comunidade surda brasileira em 2002. Dessa forma, buscou-se cumprir o direito que garante o acesso à escolarização a todos disponibilizando adaptações de acordo com as especificidades de cada aluno. O presente estudo tem como objetivo apresentar um pouco sobre a inclusão dos estudantes surdos dentro da comunidade escolar, mostrar algumas políticas públicas que incluam esses estudantes nas escolas e promover uma reflexão sobre questões que permeiam a surdez. O interesse nesse trabalho surgiu durante as aulas de libras, devido a uma curiosidade que tínhamos na área, para entender melhor como funciona a educação inclusiva. Para realizarmos o trabalho, fizemos uso de pesquisa bibliográfica e em sites, as quais possibilitaram a busca por novos caminhos e argumentos para nossa reflexão. Foi utilizado grandes teóricas na área, tais como Mantoan, Brito e Honora. Gostaríamos de proporcionar com esse trabalho, uma reflexão sobre a educação inclusiva, como a Libras é uma ferramenta essencial e conscientizar um pouco sobre a surdez.

Palavras-chave: Surdez. Inclusão. Libras.

#### Abstract

With about 10 million Brazilians who have some degree of hearing impairment, which can be considered mild, moderate, severe or profound, and can be treated with hearing aids and / or cochlear implants, according to each case, the Brazilian deaf



community has not always been treated with due respect. Since Brazil is considered a new country compared to the countries of the European continent and the Brazilian Sign Language was only recognized eighteen years ago and it is gaining more space and "voice" each day. As the inclusion theme is being discussed more and more, people with deafness could not be left out, hence, LIBRAS was recognized as being the official means of communication of the Brazilian deaf community in 2002. Therefore, we sought to fulfill the right that guarantees access to schooling for everyone, providing adaptations according to the specificities of each student. This study aims to show a little about the inclusion of deaf students within the school community, show some public policies that include these students in schools and promote a reflection on issues that permeate deafness. The interest in this work arose during the LIBRAS classes, due to a curiosity we had in the area, to better understand how inclusive education works. To carry out the work, we made use of bibliographic research and on websites, which made it possible to search for new paths and arguments for our reflection. Great theorists were used in the area, such as Mantoan, Brito and Honora. With this work, we would like to provide a reflection on inclusive education, as Libras is an essential tool and raise awareness about deafness.

**Keywords:** Deafness. Inclusion. BSL.

**Submissão:** 22/10/2020 **Aprovação:** 05/11/2020.

# 1 Introdução

Atualmente, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), temos em média 212.071.590 pessoas que integram a população brasileira, dessas, aproximadamente 10 milhões são deficientes auditivos com a probabilidade de desenvolver a surdez profunda. Podemos notar que se trata de um número bastante significativo de pessoas com surdez e que requer atenção adequada.

O presente trabalho utiliza a pesquisa exploratória embasada em autores renomados que desenvolveram suas pesquisas na área da surdez.

Nosso interesse nesse tema surgiu de questionamentos sobre a forma como a inclusão vem sendo efetivada, se tem sido eficaz, e a conscientização de que a LIBRAS é uma língua e que mesmo tendo uma disciplina específica para aprendê-la, a sua duração é de apenas um semestre, o que torna indispensável mais dedicação e tempo para se tornar proficiente na referida língua, para poder acompanhar um estudante com surdez. Além disso, nos questionamos sobre o acesso às políticas públicas, será que todos tem conhecimento dos direitos educacionais nessa área? Essas indagações nos motivaram a buscar por respostas e refletir sobre a realidade da pessoa surda. A pesquisa foi nos direcionando, conforme nosso interesse, a investigar os temas pertinentes a surdez e nos levou a aprofundar sobre os assuntos. Primeiramente, achamos indispensável entender um pouco sobre a surdez.

Dessa forma, investigamos em Oliveira (2012) sobre as dificuldades auditivas, as partes que compõem o ouvido, assim como a fisiologia da audição. Consequentemente, abordamos, segundo os estudos de Honora (2014), sobre os



graus de perda auditiva com seus respectivos decibéis de perda, o que nos esclareceu sobre a classificação e conceituação de surdez e deficiência auditiva. Algumas causas da surdez também foram enfocadas, assim como seu diagnóstico. A seguir buscamos os recursos disponibilizados para a reabilitação auditiva, pesquisando sobre as próteses auditivas e o implante coclear no site Cochlea (2020).

Demos sequência ao nosso trabalho enfocando sobre a educação inclusiva e as políticas públicas, tendo como embasamento científico as informações do site *DIVERSA – educação inclusiva na prática,* que trata sobre a definição de educação inclusiva e os cinco conceitos da mesma e, também, em estudos de Mantoan (2015). Para darmos continuidade ao nosso trabalho, enfocamos também em documentos legais: Resolução n°2, de 11 de setembro de 2001, que define quais são os estudantes portadores de necessidades educacionais especiais; lei nº 13.146 de julho de 2015, que trata dos direitos das pessoas com deficiência; Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento esse que orienta e colabora para a organização de um sistema educacional inclusivo e que foi estudado por Miranda [et al.] (2013). Evidencia-se também na presente pesquisa, o uso de tecnologias assistivas, estudadas por Kleina (2008), que possuem a capacidade de ajudar pessoas com deficiência, ao potencializar suas capacidades. Englobando todas as deficiências, as tecnologias assistivas não devem ser confundidas com equipamentos hospitalares.

Outro tópico do presente trabalho é a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS. A LIBRAS é uma ferramenta linguística essencial para a comunicação do surdo que irá contribuir para seu desenvolvimento global. Portanto, deve ser disponibilizada a eles desde a mais tenra idade para que não venham a ter prejuízos linguísticos, sociais e cognitivos. A LIBRAS é uma linguagem gesto-visual, dividida em três parâmetros primários que são, segundo Brito, a configuração das mãos, o ponto de articulação e o movimento. Este trabalho aborda a visão geral dessa língua, que possui aspectos semelhantes aos da Língua Portuguesa, tais como a sintaxe, a morfologia e a semântica, tão importante para a inclusão, e também alguns aspectos históricos, legais e biológicos da surdez e da Língua Brasileira de Sinais.

### 2 Refletindo sobre a surdez

Por se tratar de uma deficiência que envolve questões comunicativas, a educação de pessoas com surdez se depara com barreiras linguísticas, as quais necessitam de maior conhecimento nessa área, por parte de educadores e estudantes. Torna-se indispensável o rompimento de velhos paradigmas para que possamos compreender as dificuldades enfrentadas por estes alunos.

Com o intuito de refletirmos melhor sobre a surdez e suas consequências para a pessoa surda no seu cotidiano, primeiramente precisamos entender como se dá o funcionamento do sistema auditivo.

De acordo com Castro (1983):

O sistema auditivo está localizado no osso temporal (crânio) e possui duas funções para os seres humanos: o equilíbrio, que possibilita estabilidade e locomoção; e a audição, um dos cinco sentidos, ou seja, um dos canais de



CARLONI, L. E. M.; PELIZARO, S. C. F.; MELO, H. H. V. aquisição de informações sobre o mundo[...] (CASTRO apud OLIVEIRA, 2012, p. 11).

Portanto, além de ser o órgão da audição, o ouvido também é considerado o órgão do equilíbrio, sendo o vestíbulo (ou labirinto) o órgão responsável por essa área. Quando ele sofre alterações, pode ocorrer a labirintite.

O órgão responsável pela audição é a orelha que está dividida em três partes: orelha externa, média e interna. Com a captação das vibrações dos sons pela orelha externa começa o processo auditivo. Esses sons são transportados pelo pavilhão e pelo canal auditivo até o tímpano, que vibra e coloca três pequenos ossos (martelo, bigorna e estribo) em movimento. Essas vibrações chegam ao ouvido interno e fazem com que o líquido presente na cóclea se mova e assim, sinais elétricos são emitidos por meio das extremidades dos nervos auditivos e enviados ao cérebro, como mostra a imagem a seguir:



Figura 1 – O caminho do som

Fonte: Brody, 2020, online.

Segundo Costa (1994 apud SILVA, 2008, p.7) para identificar a perda auditiva, é necessário fazer o exame audiológico, geralmente feito por um fonoaudiólogo. E para verificar o "nível" da surdez do paciente, existe uma tabela para verificação de frequência HZ (hertz) e a de DB (decibéis), que verificam o quão o paciente consegue ouvir o grave e o agudo e até quanto um som é inofensivo para o sistema auditivo da pessoa.

Conforme Honora (2014), podemos dividir os graus das perdas auditivas em quatro, sendo eles: leve entre 25 e 40 dB, moderada entre 40 e 70 dB, severa entre 70 e 90 dB e por fim a perda auditiva profunda acima de 90 dB.



Perda auditiva leve: a pessoa escuta qualquer som desde que esteja um pouco mais alto que o convencional. Dificilmente percebe a deficiência auditiva até que faça um exame. [...] Perda auditiva moderada: numa conversação pergunta muitas vezes "hein?"; ao telefone não escuta com clareza[...] pode atrasar o desenvolvimento de fala, linguagem, mas não impede que a criança se comunique pela linguagem oral. [...] Perda auditiva severa: Escuta os sons fortes, como o latido de um cachorro, avião, caminhão, serra elétrica, mas não é capaz de ouvir a voz humana com clareza, sem o aparelho de amplificação sonora individual. [...] Perda auditiva profunda: escuta apenas os sons graves que transmitem vibração (helicóptero avião, trovão) [...] utiliza a Língua de sinais para se comunicar. Pode fazer o uso da leitura orofacial (leitura labial) (HONORA, 2014, p. 40).

Dessa forma, a elucidação de deficiência auditiva considera que a pessoa com alguma restrição ou impedimento auditivo tem uma incapacidade sonora, enquanto a definição de surdez considera o indivíduo surdo como aquele que tem apenas uma diferença linguística e, consequentemente, uma diferença cultural.

Honora (2014) ressalta que a audição de uma pessoa com deficiência apenas dificulta a compreensão da fala, mas não impede sua comunicação que é feita de forma oral. Na maioria dos casos, essas pessoas possuem um grau leve ou moderado de perda auditiva. A leitura labial é um meio pelo qual esses indivíduos se comunicam com maior facilidade, e também com o uso e aparelhos de amplificação sonora. Consequentemente, a língua oral é compreendida, levando aos processos de alfabetização e letramento. Diferentemente das pessoas com deficiência auditiva, a audição das pessoas com surdez impede a compreensão da fala através do ouvido. Em sua maioria, apresentam uma perda auditiva severa ou profunda, mesmo se utilizando e aparelhos de amplificação sonora. Para se comunicarem, as pessoas com surdez usam a Língua de Sinais, que no Brasil é chamada de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais.

Concluímos, assim, que um indivíduo surdo possui toda a capacidade de aprender e se desenvolver, devendo-se, para isso, respeitar sua particularidade linguística e cultural.

### 2.1 Perdas auditivas e algumas causas

A perda auditiva pode ocorrer em qualquer fase da vida de uma pessoa, da gestação, perpassando a infância, na vida adulta e até chegar aos últimos dias de vida, podendo ocorrer em diferentes graus. Iremos explorar algumas causas da perda auditiva sendo elas classificadas como pré-natais, perinatais e pós-natais.

Honora (2014) ressalta que as causas pré-natais ocorrem até momentos antes do parto e podem ser ocasionadas pela exposição da mãe a medicamentos conhecidos como drogas ototóxicas (o que evidencia a não recomendação da automedicação pelas gestantes), uso de álcool e drogas pela gestante, fatores genéticos e hereditários, irradiação por Raio-X, falta de alimentação correta e/ou recomendada (que pode gerar uma desnutrição ao feto), diabetes ou outros problemas endócrinos e algumas infecções que a gestante pode adquirir durante a



gravidez. As causas perinatais ocorrem na hora do nascimento até o primeiro mês de vida do bebê. Podem ser ocasionadas pelo nascimento precoce (prematuridade) ou quando passa do momento ideal do parto (pós-maturidade). Também pode ocorrer por traumas no parto e falta de oxigênio (anóxia). As causas pós-natais ocorrem a partir do primeiro mês de vida de uma pessoa. Entre suas causas temos doenças como meningite, caxumba, sarampo, otites, e também causas externas como a exposição a grandes ruídos por um longo período e tempo. A idade avançada e o uso de medicamentos ototóxicos também são causas da perda auditiva.

De acordo com Brasil (2005), levando-se em conta os diferentes graus de perda auditiva, podemos perceber que há vários tipos de pessoas com surdez. Enfatiza-se que tanto a área educacional como a da saúde classifica os surdos em dois grupos, os *parcialmente surdos* e os *surdos*.

No grupo dos parcialmente surdos encontram-se as pessoas com surdez leve, os quais não estão privados da aquisição normal da língua oral, e as pessoas com surdez moderada, que podem apresentar atraso linguístico e necessidade de uma voz com mais intensidade, além de compreensão vinculada à sua percepção visual.

Já as pessoas consideradas surdas são aquelas com perdas severas e profundas, sendo que, por meio da língua de sinais elas podem ter pleno desenvolvimento linguístico.

O aparelho auditivo pode contribuir muito para o desenvolvimento da criança surda dependendo do seu resto auditivo, do grau e tipo de perda auditiva, da época que se iniciou o atendimento e do aproveitamento que ela faz do aparelho. Outra possibilidade que tem contribuído muito para o desenvolvimento linguístico do surdo é o implante coclear.

### 2.2 Como detectar a surdez

De acordo com o site *Direito de ouvir*, o profissional responsável por detectar a surdez humana é o otorrinolaringologista. Na maioria dos casos, o paciente chega ao consultório com algumas queixas, como zumbido nos ouvidos. Para se chegar a um diagnóstico preciso, o otorrinolaringologista deve avaliar alguns pontos importantes como o histórico familiar, após feita a avaliação, são realizados alguns testes para confirmar se há ou não alguma perda auditiva. Quando o paciente está com tontura, também é avaliado o sistema nervoso central. A ressonância magnética é indicada quando se suspeita de tumor no ouvido. O teste para detectar a surdez é chamado de audiometria, existindo dois tipos: a audiometria tonal e a audiometria vocal. A audiometria tonal é um exame que dura em média trinta minutos, pode ser realizado por um fonoaudiólogo e seu objetivo é avaliar a função auditiva do paciente, chegando ao tipo e grau de perda auditiva. Já a audiometria vocal, avalia como o paciente compreende a voz humana.

### 2.3 Aparelho auditivo e implante coclear: usos e funções

As próteses auditivas, segundo o site Cochlea (2020), são de suma



importância para a reabilitação da surdez neurossensorial (patologia do ouvido interno, da via auditiva e do cérebro auditivo), e, também, em alguns casos onde ocorre a surdez de condução/transmissão (patologia do ouvido externo ou médio). Existem vários tipos de próteses de acordo com o tipo e graus de perdas auditivas. Os dois modelos descritos no texto são o modelo de condução aérea (aparelhos convencionais) e o modelo de condução óssea, sendo que essa última pode ser tanto os óculos de condução óssea como implantes ancorados no osso.

No modelo de condução aérea existem vários microfones que captam e amplificam o som transmitindo-o, a seguir, por meio de um alto-falante, ao canal auditivo externo.

De acordo com o comprometimento auditivo e o tipo de vida do usuário é possível adequar o aparelho que pode ser adaptado nas formas, potências e nos níveis de sofisticação.

No primeiro modelo de condução óssea, citado anteriormente, é fixado na haste dos óculos um microfone, um amplificador, um processador e um vibrador que irão aproveitar a capacidade do osso para transmissão de ondas sonoras.

No implante ancorado no osso, esses mesmos elementos são utilizados, porém uma placa de titânio é fixada cirurgicamente fixado ao osso. Esse modelo produz uma qualidade de som superior, mas pode causar complicações na pele e no osso devido ao procedimento cirúrgico.

De acordo com o Grupo Coclear do Hospital as Clínicas e FMUSP, o implante coclear é um complexo aparelho eletrônico que restaura a audição dos pacientes que possuem a surdez severa ou a profunda, substituindo a função do ouvido interno. O seu funcionamento se dá através do estímulo ao nervo auditivo por pequenos eletrodos que são inseridos na parte interna da cóclea. É composto de duas partes, sendo elas: a unidade externa e a unidade interna. Compõem a unidade externa: um processador de fala, uma antena transmissora e um microfone. Esta unidade pode ser de dois tipos: retro auricular e do tipo caixa, como mostram as imagens abaixo.

Figura 2 – Implante retroauricular

Fonte: Implante coclear, 2020, online.



Figura 3 - Implante tipo caixa



Fonte: Implante coclear, 2020, online.

Para entender um pouco do funcionamento das unidades externas, toma- se a citação como explicação:

O microfone capta o som do meio ambiente e o transmite ao processador de fala. Este seleciona e analisa os elementos sonoros, principalmente os elementos da fala, e os codifica em impulsos elétricos que serão transmitidos através de um cabo até a antena transmissora. A partir da antena transmissora, o sinal é transmitido através da pele por meio de radiofrequência e chega até a unidade interna (IMPLANTE COCLEAR, 2020).

Os eletrodos posicionados dentro da cóclea, compõe a unidade interna do implante. Esses eletrodos são conectados a um decodificador, que por sua vez é implantado por debaixo da pele.

Figura 4 – Unidade interna



Fonte: Implante coclear, 2020, online.

Para exemplificar o funcionamento da unidade interna, toma-se como referência o seguinte trecho:

O receptor estimulador contém um "chip" que converte os códigos em sinais eletrônicos e libera os impulsos elétricos para os eletrodos intracocleares, estimulando diretamente as fibras no nervo auditivo. Esta estimulação é percebida pelo nosso cérebro como som. Desse modo, o paciente recupera parte da audição e pode voltar a se comunicar com as pessoas (IMPLANTE COCLEAR, 2020).



## 3 Educação inclusiva e políticas públicas

Primeiramente, vamos analisar o conceito geral de inclusão. De acordo com o dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, incluir significa: "Estar incluído ou compreendido; fazer parte; inserir-se." Se, de acordo com essa definição, é necessário inserir-se, fazer parte, pressupõe-se que ainda existem grupos de pessoasque estão à margem, segregadas, o que nos leva a perceber a íntima relação existente entre a inclusão e exclusão.

Quando falamos em inclusão, o ambiente escolar é um dos primeiros a vir em nossa mente. Não há como desvincular a inclusão social da inclusão escolar.

A educação inclusiva pode ser entendida como uma concepção de ensino contemporânea que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação. Ela pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Implica a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos, sem exceção (DIVERSA, 2020, p. 1).

Mantoan (2015), cita que a inclusão vai além de encaixar apenas os estudantes com deficiência, pois a educação inclusiva irá ultrapassar todos os limites, fazendo com que todos os estudantes, sem exceções, tenham uma educação de qualidade independente dos seus limites, sejam eles físicos ou psíquicos.

A autora também fala da importância de uma reconstrução no sistema educacional, para que possa existir uma inclusão mais efetiva, pois a escola precisa estipular estratégias que facilitem o acesso á educação para todas as pessoas com cada particularidade.

Se a igualdade é referência, podemos inventar o que quisermos para agrupar e rotular os alunos com deficiência. Mas se a diferença é tomada como parâmetro, não fixamos mais a igualdade como norma, e fazemos cair toda uma hierarquia das igualdades e das diferenças que sustentam a 'normalização'. (MANTOAN, 1999 apud MANTOAN, 2015).

Desse modo podemos entender que a inclusão escolar tem como objetivo o respeito a cada particularidade dos estudantes, sejam elas linguísticas, físicas, sociais, étnicas, entre outras. A escola precisa estar preparada, para receber estes estudantes, com atividades, ambientes adaptados para atender as especificidades de cada um. Pressupõe-se, então, que a Educação Inclusiva venha proporcionar a inserção de todas as pessoas, inclusive as com alguma deficiência, no contexto escolar. Como ressalta Skliar (1998), no caso do aluno com surdez, a inclusão "não deve estar norteada pela igualdade com os ouvintes e sim pelas diferenças sócio- histórico-culturais da comunidade surda" (SKLIAR,1998 apud BAGAROLLO; RANÇA, 2015, p. 48), visando, dessa forma, atender, na rede regular de ensino, alunos com necessidades educacionais especiais, prestando todo apoio e suporte necessários, para que ocorra o aprendizado e o desenvolvimento de cada



estudante.

Conforme salienta a organização DIVERSA, (organização sem fins lucrativos que luta pela causa da pessoa com deficiência e seu direito à educação de qualidade), a educação inclusiva possui alguns princípios que a norteiam, sendo eles: "Toda pessoa tem direito a educação; toda pessoa aprende; o processo de cada pessoa é singular; o convívio no ambiente escolar comum beneficia a todos; a educação inclusiva diz respeito a todos". Esses princípios devem ser sempre revisitados pelas instituições de ensino e pelos educadores, para que a educação inclusiva não se descaracterize e deixe de incluir de fato, pois esses princípios são referências fundamentais para a educação inclusiva.

Apesar do foco nas pessoas com deficiência, tendo em vista o histórico de privação da participação desse público nas redes de ensino, a DIVERSA adota um conceito amplo de diversidade humana para pensar a educação inclusiva, cujo público-alvo são todas as crianças. Todas, sem exceção. Assim, o quinto princípio norteia os demais e orienta as relações humanas para a construção de uma sociedade mais justa e participativa (DIVERSA, 2020, p. 1).

Portanto, conforme a citação acima, para que não percamos o foco em relação à inclusão, é indispensável que tenhamos sempre em mente os cinco princípios da educação inclusiva. O acesso à educação deve ser para todos, indistintamente, pois toda e qualquer pessoa tem condições de aprender, basta, para isso, que respeitemos a singularidade do seu processo de aprendizagem. Quando estamos receptivos à inclusão e preparamos o "terreno" do ensino/aprendizagem, estamos contribuindo para o crescimento de todos. E é importante ter em mente que, independente da limitação, todos têm uma forma de contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e humanizada. Vale salientar que para conseguirmos fazer uma inclusão verdadeira e eficaz necessitamos de plataformas com acessibilidades.

No art. 5º da Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, é definido que os alunos com necessidades educacionais especiais são aqueles que:

Art. 5º. Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes (BRASIL, 2001, p. 2).

Nessa perspectiva, a escola deve receber e se preparar para uma



ampla diversidade de alunos, os quais necessitam de recursos, metodologias e currículos específicos, de acordo com suas necessidades. Para que esses alunos tenham direito à igualdade é indispensável que a escola se adeque, pois, todo aluno tem o direito de aprender.

Conforme podemos verificar, a lei nº 13.146 de julho de 2015, no seu 4º artigo, declara que "a pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação". (BRASIL, 2015). Sendo assim, é considerada uma cidadã, como todos, tendo direitos e deveres e, portanto, contribuinte da sociedade, e para que tenha sua vida profissional/escolar garantida e desenvolvida de forma plena, com as mesmas oportunidades, é necessário que haja plataformas de acessibilidade com adequações que venham atender suas especificidades.

Um dos documentos que vieram contribuir para a acessibilidade educacional foi a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que é um documento elaborado para orientar e colaborar para a organização de um sistema educacional inclusivo, visando a constituição de políticas públicas que venham promover uma educação de qualidade para todos os alunos.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço centralno debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas (BRASIL, 2008, p.5).

Conforme enfatiza Miranda [et al.] (2013), o documento apresenta em termos gerais, os objetivos e orientações para a efetivação de um sistema inclusivo.

[...] os objetivos dessas políticas para o país, visando à plena participação e aprendizagem de todos os alunos, inclusive daqueles que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, em que são assegurados (MIRANDA, 2013, p. 29).

Como resposta a essas necessidades, o documento propõe a oferta obrigatória do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o qual deve apoiar o desenvolvimento dos alunos, disponibilizando recursos e serviços pedagógicos de acessibilidade.

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum,



CARLONI, L. E. M.; PELIZARO, S. C. F.; MELO, H. H. V. não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008, p.16).

Em convergência à educação inclusiva existem as tecnologias assistivas que auxiliam tanto os profissionais quanto as pessoas com deficiência. Para Kleina (2012) as tecnologias assistivas são mecanismos que favorecem a independência dessas pessoas, melhorando sua qualidade de vida e potencializando suas capacidades.

As tecnologias assistivas também podem ser definidas como um conjunto de recursos que, de alguma maneira, contribui para proporcionar às pessoas com deficiência maior independência, qualidade de vida ou inclusão social, fazendo a potencialização de suas capacidades (KLEINA, 2012, p.34).

É importante ressaltar que quaisquer recursos específicos ou ferramenta que utilizamos para alunos que possuem alguma limitação, com o intuito de ampliar suas habilidades funcionais, trata-se de uma tecnologia assistiva. Portanto, tais tecnologias não precisam ser, necessariamente, sofisticadas como por exemplo sintetizadores de voz, sistemas computadorizados para comunicação e controle interno de ambientes, mas podem ser, também, modestas como uma bengala, apoio para os pés, entre outros.

As tecnologias assistivas estão divididas em categorias, e contemplam todos os tipos de deficiência que possam comprometer a qualidade de vida de um cidadão. Portanto, as tecnologias assistivas buscam otimizar o desempenho de pessoas com qualquer limitação, sejam elas física, visual, intelectual, múltipla, deficiência auditiva (tema central da presente pesquisa), além do espectro autista e altas habilidades. Kleina (2012) diz:

No Brasil Bersch (2008) propôs uma classificação das tecnologias assistivas [...], e a importância dessa classificação está no fato de organizar a utilização, a prescrição, o estudo, a legislação e a pesquisa sobre tecnologia assistiva. Não existe uma sistematização definitiva dela, sendo que essa classificação pode variar de acordo com os autores - serviços. [...] a categorização proposta pela autora Rita Bersch já é suficiente para que essas adaptações sejam reconhecidas como tecnologias assistivas, e não confundidas com equipamentos da área médica hospitalar (KLEINA, 2012, p.36 e 40).

Ainda segundo Kleina (2012) a proposta de classificação de Bersch engloba as deficiências físicas, auditivas e visuais. Para as deficiências físicas, destacam-se as seguintes tecnologias assistivas: adaptações em veículos, possibilitando que as pessoas com essa deficiência posso pilotar automóveis; uso de próteses e órteses, possibilitando a locomoção e a realização de atividades simples; tecnologias que auxiliam a mobilidade, como as bengalas, muletas e andadores; e adequação arquitetônica, implantando-se rampas de acesso e barras de apoio. Quanto às deficiências visuais enfatizam-se: as tecnologias leitoras de telas, ampliadores de tela, alfabeto em braile, possibilitando a leitura, bengalas para

deficientes visuais, possibilitando uma locomoção segura. Em relação àsdeficiências auditivas o foco é dado nos aparelhos para surdez, que ampliam o volume sonoro, equipamentos com sistema de vibração, que permitem ao usuário receber avisos táteis. Todos esses recursos visam gerar uma autonomia para pessoas com deficiência, uma vez que os auxiliará no cumprimento de suas tarefas diárias.

Pode-se perceber que os recursos de tecnologia assistiva comercializados não são tão acessíveis quanto o necessário, uma vez que a pequena demanda de produção faz com que estes recursos se tornem extremamente caros.

## 4 Políticas públicas para a inclusão da pessoa com surdez

As políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência auditiva, favorecem as comunidades surdas contribuindo para a inserção de seus integrantes na sociedade de forma autônoma e igualitária. Por meio de leis e decretos, foi possível viabilizar a estes cidadãos o direito de todo ser humano que é o de ter acesso à uma língua a qual possa se expressar. Exemplo disso é a lei 10.436 de 24 de abril de 2002, a qual veio reconhecer a Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, como sendo um meio de comunicação oficial da comunidade surda brasileira.

Art. 1º. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, p. 1).

A lei citada acima, em seu artigo 4°, enfatiza que se faz obrigatório o ensino de LIBRAS em cursos de graduação. Podemos observar que nos sistemas educacionais do nosso país já é feita essa inclusão nas grades de cursos de formação de professores, fonoaudiólogos e cursos de formação de educação especial, a disciplina de LIBRAS, para introduzir os mesmos neste universo da comunicação através de sinais. O mesmo artigo da lei 10.436 diz que a LIBRAS é reconhecida como uma forma de expressão com uma finalidade linguística para a comunicação de surdos em nosso país, estando presente nos parâmetros curriculares nacionais.

Art. 4º. O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. [...] (BRASIL,2002, p. 1).

O decreto 5626/05 veio regulamentar a Lei 10.436/02, e nele podemos verificar que a disciplina de LIBRAS é exigida na grade para os cursos de formação de professores e fonoaudiólogos com intuito de oferecer conhecimentos aos futuros profissionais para proporcionarem aos estudantes surdos a mesma acessibilidade que



os demais estudantes. Este assunto é tratado no capítulo II do Decreto nº 5626 de dezembro de 2005 que inclui a LIBRAS como componente curricular obrigatório.

Art. 3º. A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (BRASIL, 2005, p. 1).

Ainda de acordo com o referido decreto, em seu capítulo 3°, art. 4º podemos verificar sobre a formação adequada para docentes que irão ministrar a disciplina de Libras.

A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua (BRASIL, 2005, p. 2).

Portanto, vemos que há uma obrigatoriedade no ensino da LIBRAS, principalmente em um curso de licenciatura, para que facilite o contato entre o professor e o estudante surdo, tornando-se lei a partir de 2005.

Em seu artigo 7º, enfatiza que os perfis abaixo descritos são requisitos, no caso de não haver "docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior":

O decreto n. 5626/2015 em seu art.7°, também regulamenta os títulos dos profissionais que poderão ministrar a disciplina de LIBRAS como sendo:

- l professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pósgraduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;
- II instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;
- III professor ouvinte bilíngue: Libras Língua Portuguesa, com pósgraduação ou formação superior e com certificado obtido por meio deexame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2005, p. 2-3).

Regulamenta, também, o trabalho desses profissionais, que são reconhecidos através de exames de proficiência – PROLIBRAS, oferecido pelo Ministério da Educação, para a habilitação de pessoal capacitado, embora ainda sem

formação acadêmica, para que possam atuar no ensino de LIBRAS nos diversos níveis de ensino.

- $\S$  1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.
- § 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.
- Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua. § 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.
- $\$  2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.
- §3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior (BRASIL, 2005, p. 3).

Portanto, podemos constatar que a lei é clara e contempla várias possibilidades da formação profissional para que o direito do surdo ao acesso aos conteúdos curriculares seja oportunizado por meio da sua língua.

Podemos ressaltar, ainda, no artigo 14 do mesmo decreto, a garantia ao acesso às mais diversas formas de aprendizagem, por meio da língua de sinais, nas instituições federais de ensino, assim como, tomar providencias para que as escolas ofereçam profissionais especializados na área da surdez.

- Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.
- [...]
- II ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos; III prover as escolas com:
- a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) tradutor e intérprete de Libras Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- IV-garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização (BRASIL, 2005, p. 4-5).

No decreto podemos verificar que para trabalhar, diretamente, com o ensino da LIBRAS, nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior é necessário ter um amplo conhecimento dessa língua,



comprovado por meio de exame de proficiência oferecido pelo Ministério da Educação. Vale ressaltar que a prioridade para o ensino de LIBRAS deve ser dada às pessoas surdas.

Conforme o decreto 10.502 de outubro de 2020 em seu 6° artigo, nos é exposto algumas diretrizes para implementação da Política Nacional da Educação Especial, viabilizando a educação inclusiva.

Art. 6º São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida;

II - garantir a viabilização da oferta de escolas ou classes bilíngues de surdos aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, outras deficiências ou altas habilidades e superdotação associadas;

III - garantir, nas escolas ou classes bilíngues de surdos, a Libras como parte do currículo formal em todos os níveis e etapas de ensino e a organização do trabalho pedagógico para o ensino da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; e

IV - priorizar a participação do educando e de sua família no processo de decisão sobre os serviços e os recursos do atendimento educacional especializado, considerados o impedimento de longo prazo e as barreiras a serem eliminadas ou minimizadas para que ele tenha as melhores condições de participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2020, p.3).

Neste mesmo decreto, em seu 7° artigo, são especificados serviços e recursos que viabilizam a educação inclusiva de forma concreta e eficaz. Nos seus incisos são propostos centros de atendimento educacional às pessoas com diferentes tipos de deficiência, classes e escolas especializadas, escolas polo de atendimento educacional especializado, materiais pedagógicos específicos ao público alvo, salas de recursos, núcleos de acessibilidade e tecnologia assistiva. Em relação aos alunos com surdez, o decreto reconhece a especificidade linguística e cultural dos educandos surdos regulamentando, além de centros de capacitação profissional para o atendimento desses alunos, escolas e classes bilíngues.

Um fator que vem dificultar a inclusão do aluno surdo, é a barreira linguística, visto que a maioria dos estudantes da sala de aula desconhece a LIBRAS, contribuindo para a exclusão desse aluno com surdez, concluindo então, que com as propostas desse decreto, sejam amenizadas essas diferenças dentro do ambiente escolar.

Essa questão deverá ser abrandada conforme o número de pessoas ouvintes for adquirindo a habilidade no uso da língua de sinais. Trata-se de um processo que está em pleno desenvolvimento e requer tempo para se atingir o ideal.



5 LIBRAS: um breve histórico

De acordo com o site Academia de LIBRAS, a origem da Língua Brasileira de Sinais remete-se ao século XVI, quando o olhar em relação ao ensino dos surdos no continente europeu passou a se modificar, e mais tarde, com o trabalho do professor parisiense Eduard Huet, nascido em 1822, adquiriu importância e notabilidade. Aos doze anos, Huet contraiu sarampo e perdeu a audição. Por ser de uma família nobre, ele possuía uma alfabetização de qualidade e falava três idiomas: francês, alemão e português. O fato de Huet falar a língua portuguesa influenciou totalmente o surgimento da LIBRAS. Após se casar com a alemã Catalina Brodeke, no ano de 1855, Huet mudou-se para o Brasil e estabeleceu-se na corte portuguesa. Ao mesmo tempo, ele foi convidado por Dom Pedro II para fundar a primeira escola para pessoas com deficiência auditiva que recebeu o nome de Imperial Instituto de Surdos Mudos, atualmente o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

Comparando-se aos países da Europa, o Brasil é considerado um país novo, e não havia aqui uma referência padrão da linguagem de sinais. Foi então que Huet fez adaptações e combinou a Língua Francesa de Sinais com os gestos que já eram usados informalmente pelos surdos brasileiros. A LIBRAS, mesmo tendo como origem o continente europeu, se adaptou à realidade linguística dos surdos no Brasil, se tornando uma referência em todo mundo.

Conforme informação da história da LIBRAS, é possível afirmar que a LIBRAS surgiu exatamente a partir da criação do Instituto Nacional dos Surdos, já que esse foi o ponto de partida para o desenvolvimento de uma língua de sinais independente (PORTAL LIBRAS, 2020).

Portanto, conforme ressalta Honora (2014), a troca entre a Língua de Sinais Francesa (LSF), utilizado por Hernest Huet e o contato com surdos brasileiros, fez com que a Língua Brasileira de Sinais aflorasse.

Pereira (2011) enfatiza que, historicamente, devido à falta de aceitação da língua de sinais por parte dos ouvintes, a comunidade surda se sentiu desvalorizada e teve sua identidade estigmatizada.

Com as mudanças de concepções, houve um longo período de proibição do uso da língua de sinais nas escolas de surdos, e, somente após muita luta das comunidades surdas, elas passaram a ser valorizadas.

Pereira (2011) afirma:

Durante quase cem anos as línguas de sinais foram proibidas nas escolas para surdos, sendo usadas de forma escondida nas associações e em pontos de encontro dos surdos. Nos últimos anos, no entanto, com a mudança na concepção de surdez e como resultado das lutas dos Surdos, elas vêm assumindo um papel importante em todos os espaços [...] (PEREIRA et al. 2011, p. 20).



A autora ressalta que a língua de sinais, além de oportunizar aos surdos o desenvolvimento da sua potencialidade linguística, também favorece os mecanismos cognitivos.

Apesar de desde o ano de 1993, existir a proposta de um projeto de lei, com o intuito de regulamentar e reconhecer a LIBRAS, ela foi reconhecida apenas em 2002, por meio da Lei n. 10.436/02. A partir desse ano, a LIBRAS passa a ser reconhecida como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira.

# 6 O que é LIBRAS?

Como nosso trabalho visa a inclusão da pessoa com deficiência auditiva e com surdez na sociedade, é indispensável abordarmos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por ser o meio de comunicação da comunidade surda do nosso país. A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) classifica LIBRAS como uma linguagem gesto-visual, com a qual é possível se comunicar de forma efetiva pois, possui alguns componentes linguísticos semelhantes ao da língua portuguesa, tais como a semântica, sintaxe, morfologia. É conhecida pela linguística por ter uma estrutura científica de um instrumento linguístico. É considerada um meio de comunicação e expressão oficial no Brasil desde 24 de abril de 2002, através da Lei nº 10.436. (BRASIL, 2002).

A LIBRAS é dividida em três parâmetros primários e quatro secundários, esses parâmetros se completam de forma sequencial, que de acordo com Brito (1995) são os primários: A configuração das mãos, o ponto de articulação e omovimento.

As mãos, de acordo com a autora irá se configurar de diferentes formas para poder fazer a comunicação. O ponto de articulação, seria o local onde o sinal é executado e gestos corporais para o desenvolvimento do sinal e por fim omovimento são as movimentações e direções das mãos para articular todos os gestos e símbolos da comunicação.

Brito (1995) cita também os secundários, sendo eles: a disposição das mãos, a orientação da palma das mãos, a região de contato e as expressões faciais.

A disposição das mãos, é a movimentação, podendo ser da mão dominante ou não, ambas podem fazer a articulação para formar o símbolo. A orientação da palma das mãos, é a posição da palma para orientar na formação do símbolo, seja ela virada para frente, para cima, para o corpo ou para baixo. Ela pode modificar durante a atuação do movimento. A região de contato é onde a mão entra em contato com o corpo durante a execução do movimento. Por fim, as expressões faciais contribuem para trazer a questão sentimental para dar um sentido maior ao enunciado, ajudando a distinguir sentenças interrogativas, afirmativas, exclamativas e negativas, conforme imagens abaixo para melhor exemplificação.

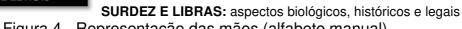


Figura 4 - Representação das mãos (alfabeto manual)



Figura 5 – Expressões faciais e corporais







Fonte: Felipe, 2013, p. 78-79.

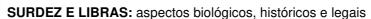
É importante esclarecer que as línguas de sinais não são universais. Cada país tem sua própria língua de sinais que independe da língua oral do país. Elas são língua naturais, visto que se desenvolvem naturalmente nas comunidades surdas. Pereira (2011, p. 4) afirma que "as línguas de sinais refletem a cultura dos diferentes países onde são usadas, e esse é mais um argumento contra a ideia de uma língua de sinais universal".

Honora (2014, p.67) também destaca que "as línguas de sinais não são universais, pois cada país tem a sua própria língua de sinais", assim como a língua na forma oral. A língua de sinais representa de forma linguística, uma cultura, por isso é essencial que cada país tenha a sua língua de sinais. No Brasil, a língua de sinais é chamada de LIBRAS, como dito anteriormente uma abreviação de Língua Brasileira de Sinais. Em outros países temos, por exemplo: LSF – Langue de Signaux Française França), ASL – American Sign Language (Estados Unidos e Canadá), DGB – Deutsche Gebärdensprache (Alemanha), entre outros.

Conforme Honora (2014) as línguas de sinais também tem sua complexidade, e toda estrutura para serem consideradas uma linguagem eficaz e completa. "As línguas de sinais em nada são inferiores às línguas orais. Através das línguas de sinais pode-se dialogar em qualquer assunto: política, economia, filosofia, literatura, ciência, sentimentos, poesias, piada, teatro, filmes, entre outros" (HONORA, 2014, p.67).

A Libras é um direito à garantia da inclusão dos surdos brasileiros e é por meio dela que eles terão o acesso ao conhecimento e a possibilidade de se desenvolverem plenamente, estando em plena consonância com a educação. Sendo assim, de acordo com o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 123).



Esse artigo trata sobre o direito que todos os cidadãos brasileiros possuem em ter acesso à educação. Devemos considerar também, que as pessoas surdas estão inseridas nessa lei e que a educação delas se dá por meio da LIBRAS, por ser a língua mais viável devido às suas limitações auditivas.

A língua de sinais e a cultura própria que está focada no visual são as marcas que identificam a comunidade surda. Pereira (2011, p. 35) enfatiza que a "língua de sinais é um poderoso símbolo de identidade para os Surdos, por parte por causa da luta para encontrar sua identidade em um mundo ouvinte que tem tradicionalmente desprezado sua língua e negado a sua cultura".

A autora ainda destaca a luta que os surdos têm conduzido e conquistas que obtiveram, como, por exemplo, o reconhecimento da língua brasileira de sinais, o direito a tradutores e intérpretes, além da educação bilíngue para as crianças surdas.

Concluímos então, que o uso da LIBRAS é um instrumento linguístico essencial para a comunicação e desenvolvimento, sendo assim uma importante ferramenta de inclusão social de pessoas com surdez.

# 7 Considerações finais

Por meio dos estudos realizados percebemos que um indivíduo surdo possui toda a capacidade de aprender e se desenvolver, devendo-se, para isso, respeitar sua particularidade linguística e cultural.

Pudemos comprovar, também, a importância da detecção precoce da surdez e verificar que em alguns casos o aparelho auditivo pode contribuir muito para o desenvolvimento da criança surda dependendo do seu resto auditivo, do grau e tipo de perda auditiva, da época que se iniciou o atendimento e do aproveitamento que ela faz do aparelho. Outra possibilidade que tem contribuído muito para o desenvolvimento linguístico do surdo é o implante coclear.

Em relação às tecnologias assistivas, vimos que devem fazer parte das práticas pedagógicas inclusivas, tornando possível, por meio de diferentes estratégias, a realização de tarefas de acordo com as limitações e habilidades de cada aluno.

Quanto ao aparato legal pudemos constatar que a lei é clara e contempla várias possibilidades da formação profissional para que o direito do surdo ao acesso aos conteúdos curriculares seja oportunizado por meio da sua língua. Há obrigatoriedade no ensino da LIBRAS, principalmente em um curso de licenciatura, para que facilite o contato entre o professor e o estudante surdo, tornando-se lei a partir de 2005.

Concluímos então, que o uso da LIBRAS é um instrumento linguístico essencial para a comunicação e desenvolvimento, sendo assim uma importante ferramenta de inclusão social de pessoas com surdez.

A comunidade surda está, cada dia mais, conquistando direitos e espaço na sociedade, mas muito ainda precisa ser feito. O mundo precisa falar sobre e viver mais a inclusão para que ela ocorra de fato. Como cidadãos, todos nós devemos lutar por uma sociedade mais justa, onde a inclusão prevaleça de maneira indistinta. Devese cobrar as autoridades para que mais políticas públicas sejam criadas e, as que já



existem, sejam cumpridas. Dessa maneira, estaremos contribuindo para uma nação mais justa, onde todas as pessoas estejam inseridas na sociedade de maneira igualitária, podendo usufruir, com equidade, os direitos e deveres de todo cidadão. Devemos também, valorizar a LIBRAS, visto que ela é uma ferramenta fundamental para a comunicação da comunidade surda. Por consequência, deve ocorrer deforma justa, uma valorização dos profissionais nessa área, que é riquíssima em instrumentos linguísticos.

Acreditamos ter cumprido nossos objetivos propostos no começo deste trabalho, visto que trouxemos para os leitores alguns aspectos sobre a surdez, desde seus primeiros sinais até a surdez profunda, a LIBRAS com uma breve explicação sobre como ela funciona e também as políticas públicas nessa área.

#### Referências

BAGAROLLO, M. F.; FRANÇA, D. M. V. R. *Surdez, escola e sociedade:* reflexões sobre fonoaudiologia e educação. Rio de Janeiro: WAK, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, D.O.U de 05/10/1988, pág. nº 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 set. 2020.

Decreto n. 5626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei 10098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23/12/2005, p. 28. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 14 jul. 2020.
Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. Coordenação geral Francisca Roseneide Furtado do Monte, Idê Borges dos Santos. 3. ed. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2005.
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, D.O.U. DE 25/04/2002, p. 23. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 04 ago. 2020.
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, D.O.U de 07/07/2015, pág. nº 2. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 set. 2020.
. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a política nacional

2020.

SURDEZ E LIBRAS: aspectos biológicos, históricos e legais
de educação especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.
Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, D.O.U de 01/10/2020, pág. nº
6. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm. Acesso em: 18 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Grupo de Trabalho da Política Nacional de Educação Especial. Brasília, janeiro de 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 23 ago.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diário Oficial da União, DF, 14/09/2001. Seção 1E, p. 39-40. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 06 ago. 2020.

BRITO, L. F. *Por uma gramática de línguas de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento de Linguística e Filologia, 1995.

BRODY, J. E. Barulho muito alto ou frequente pode levar à perda da audição: Sons tidos como normais danificam as células auditivas para sempre. Traduzido por Raquel Sodré. *Jornal O Tempo*, Contagem. MG, 28 abr.2013.Caderno Saúde. Disponível em: https://www.otempo.com.br/brasil/barulho-muito-alto-ou-frequente-pode-levar-a-perda-da-audicao-

1.550157#:~:text=Danos%20a%20esse%20aparato%20delicado,mais%20desorganizadas%20e%20se%20degenerem. Acesso em: 25 maio 2020.

CASTRO, S. V. de. Anatomia fundamental. São Paulo. Mc Graw-Hill, 1983.

COCHLEA. *Aparelhos auditivos*. Disponível em: http://www.cochlea.org/po/tratamentos/aparelhos-auditivos. Acesso em: 14 set. 2020.

COSTA, M. da P.R da. O deficiente auditivo. São Carlos: EDU FSCar, 1994.

CULTURA SURDA. Fonte Libras 2016. *Cultura Surda.net*. Disponível em: https://culturasurda.net/2017/04/27/fonte-libras-2016/. Acesso em: 26 set. 2020.

DIREITO DE OUVIR. *Como o médico faz o diagnóstico da surdez?* Direito de ouvir. Aparelhos auditivos. Disponível em: https://www.direitodeouvir.com.br/blog/como-medico-faz-diagnostico-

surdez#:~:text=Para%20fazer%20um%20diagn%C3%B3stico%20da,realmente%20 a%20perda%20auditiva%20existe. Acesso em: 20 set. 2020.

REVISTA ELETRÔNICA DE LETRAS

CARLONI, L. E. M.; PELIZARO, S. C. F.; MELO, H. H. V.

DIVERSA. O que é a educação inclusiva? Diversa educação inclusiva na prática. Instituto Rodrigo Mendes. Disponível em: https://diversa.org.br/educacao-inclusiva/o-que-e-educacao-inclusiva/. Acesso em 02 jun. 2020.

FELIPE, T. A. O discurso verbo-visual na língua brasileira de sinais — Libras. *Bakhtiniana Rev. Estud. Discurso*, São Paulo, vol.8, n.2., jul/dez. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/bak/v8n2/05.pdf. Acesso em: 26 set. 2020.

FERREIRA, A. B. de H. *Mini Aurélio:* o dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Curitiba: Positivo, 2008. p.469.

HONORA, M. *Inclusão educacional de alunos com surdez:* concepção e alfabetização-São Paulo. 2014.

IBGE. *Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação*. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/. Acesso em: 04 set. 2020.

IMPLANTE COCLEAR. *Implante coclear:* o que é? Disponível em: http://www.implantecoclear.org.br/?p=43. Acesso em 13 set. 2020.

KLEINA, C. *Tecnologia assistiva em Educação Especial e Educação Inclusiva*. Curitiba: Intersaberes, 2012.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar:* o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus Editorial, 2015 [livro eletrônico].

MIRANDA, M. de J. C. [et al.]. *Inclusão, educação infantil e formação de professores*. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013. Disponível em: < https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro\_13\_miranda.pdf> Acesso em 23 de ago. 2020.

PEREIRA, M. C. da C. et al. *Libras:* conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011.

PORTAL LIBRAS. *História da Libras:* como surgiu, principais nomes e conquistas. Disponível em: https://www.portallibras.com/libras/historia-da-libras/. Acesso em 20 set. 2020.

SILVA, L. P. da. *Manual de orientação de práticas interventivas no contexto educacional para professores do ensino fundamental.* Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE). Trabalho apresentado como requisito parcial ao PDE, Mandirituba, 2008.